

## Informações sobre Direitos - FUNDOS

### Direito de preferência na subscrição de cotas

<b>4ª EMISSÃO DE COTAS DO MALLS BRASIL PLURAL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO</b>	
Administrador	GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Responsável pela informação	Rodrigo de Godoy
Telefone para contato	(21) 3923-3000
Ato de aprovação	<i>"Ato do Administrador para Registro do Suplemento da Oferta Primária da 4ª Emissão de Cotas do Malls Brasil Plural Fundo de Investimento Imobiliário"</i> , datado em 19 de setembro de 2022 ( <u>"Ato do Administrador"</u> )
Data-base (último dia de negociação "com" direito à subscrição)	22 de setembro de 2022.
Quantidade de cotas que atualmente se divide o PL do fundo	7.560.351 (sete milhões e quinhentos e sessenta mil e trezentos e cinquenta e um) Cotas.
Quantidade máxima de Novas Cotas a serem emitidas, sem considerar o lote adicional	1.853.225 (um milhão, oitocentas e cinquenta e três mil, duzentas e vinte e cinco) Novas Cotas, equivalente a R\$ 200.000.042,00 (duzentos milhões e quarenta e dois reais) ( <u>"Novas Cotas da 4ª Emissão"</u> e <u>"Volume Total da Oferta"</u> , respectivamente).
Valor da Nova Cota da 4ª Emissão	R\$ 107,92 (cento e sete reais e noventa e dois centavos), correspondente ao valor patrimonial das Novas Cotas do Fundo em 31 de agosto de 2022 ( <u>"Valor da Nova Cota"</u> ).
Preço de subscrição	O Valor da Nova Cota da 4ª Emissão, acrescido da Taxa de Distribuição Primária (abaixo definida), equivalente ao montante de R\$ 108,73

	(cento e oito reais e setenta e três centavos) por Nova Cota da 4ª Emissão.
Taxa de Distribuição Primária	Será devido pelos Investidores um percentual fixo de 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) sobre o Valor da Nova Cota integralizado pelo investidor, equivalente ao valor de R\$ 0,81 (oitenta e um centavos de real) por Nova Cota (" <u>Taxa de Distribuição Primária</u> ").
Possibilidade de colocação parcial	Será admitida a colocação parcial das Novas Cotas da 4ª Emissão, sendo que a Oferta em nada será afetada caso não haja a subscrição e integralização da totalidade das Novas Cotas da 4ª Emissão no âmbito da Oferta, desde que sejam subscritas e integralizadas, no mínimo, 463.307 (quatrocentas e sessenta e três mil, trezentas e sete) Novas Cotas da 4ª Emissão, equivalente ao montante de R\$ 50.000.091,44 (cinquenta milhões, noventa e um reais e quarenta e quatro centavos) (" <u>Volume Mínimo da Oferta</u> " e " <u>Distribuição Parcial</u> ", respectivamente).
Fator de proporção para subscrição de Novas Cotas da 4ª Emissão durante o prazo para exercício do Direito de Preferência	0,24512420124
Investimento mínimo	Não haverá aplicação mínima por Investidor Profissional, tampouco no exercício no Direito de Preferência.
Início do prazo para exercício do Direito de Preferência na B3 e no Escriturador	27/09/2022.
Início do prazo para negociação do Direito de Preferência no Escriturador	27/09/2022.
Fim do prazo para exercício do Direito de Preferência na B3	07/10/2022.

Fim do prazo para negociação do Direito de Preferência no Escriturador	10/10/2022.
Fim do prazo para exercício do Direito de Preferência no Escriturador	10/10/2022.
Restrição à negociação da Cessão de Direitos	Os Cotistas poderão ceder, a título oneroso ou gratuito, seu Direito de Preferência exclusivamente a (i) outros Cotistas, total ou parcialmente, (ii) no ambiente do Escriturador e (iii) em relação às Novas Cotas que estejam custodiadas no Escriturador, (iv) a partir da Data de Início do Período do Direito de Preferência, inclusive, e até o 10º (décimo) Dia Útil subsequente à Data de Início do Período do Direito de Preferência, observados os procedimentos operacionais do Escriturador.
Direitos das cotas emitidas em relação à distribuição de rendimento	<p>Durante o prazo para exercício do Direito de Preferência, o Cotista ou o Investidor Profissional, que subscrever as Novas Cotas da 4ª Emissão receberá recibo das Novas Cotas, correspondente à quantidade de Novas Cotas da 4ª Emissão por ele adquirida, e se converterá em tal Nova Cota depois da divulgação do comunicado de encerramento da Oferta Restrita, da obtenção de autorização da B3 e do anúncio de distribuição dos rendimentos líquidos <i>pro rata</i> auferidos pelas aplicações do Fundo nos Investimentos Temporários realizados com os recursos recebidos na integralização das Novas Cotas, durante o processo de distribuição.</p> <p>As Novas Cotas cuja integralização tenha sido realizada junto ao Escriturador não serão automaticamente negociáveis no ambiente da B3 após a sua conversão, sendo de responsabilidade de cada Cotista ou Investidor Profissional a transferência das referidas Novas Cotas para a Central Depositária B3 para permitir a sua</p>

negociação no ambiente da B3, que deverá ser realizada por meio de um agente de custódia de sua preferência. Essa transferência poderá levar alguns dias e o respectivo Investidor Profissional ou Cotista incorrerá em custos, os quais serão estabelecidos pelo agente de custódia de preferência do Cotista que realizar a transferência em questão (via OTA - Ordem de Transferência de Ativos Escriturais).